1. **(CESPE - 2017 - DPU - Defensor Público Federal)** No texto constitucional, os direitos políticos estão vinculados ao exercício da soberania popular, restritos, portanto, aos direitos de votar e de ser votado.
2. **(VUNESP - 2017 - DPE-RO - Defensor Público Substituto)** De acordo com a atual Constituição Federal,
3. sufrágio é a melhor forma de exercer a escolha de representantes do povo.
4. foi adotado o sufrágio restrito, já que, para ser eleito ou eleitor são necessárias certas condições, como nacionalidade, idade ou capacidade.
5. sufrágio é exclusivamente a forma como se pratica o voto.
6. o sufrágio abrange o direito de votar e de ser votado, sendo que o primeiro direito é pressuposto do segundo, pois para ser elegível é necessário ser eleitor.
7. os analfabetos não têm direito ao sufrágio.
8. **(VUNESP - 2019 - TJ-RO - Juiz de Direito Substituto)** De acordo com a Constituição Federal do Brasil, é correto afirmar, a respeito dos direitos políticos, que
9. a capacidade eleitoral ativa é o direito de ser eleito.
10. somente o nacional e o português equiparado, no gozo de seus direitos políticos, podem alistar-se.
11. estabelecem o direito de sufrágio capacitário, por intermédio do voto direto e secreto.
12. o nacional, durante o serviço militar, pode votar, mas não pode ser eleito.
13. o brasileiro enquanto residente no exterior não pode alistar-se enquanto estiver residindo fora do País, mas, se exercida essa opção no Brasil anteriormente, poderá votar para todos os cargos em disputa nas eleições.
14. **(VUNESP - 2017 - Prefeitura de São José dos Campos - SP – Procurador)** O voto secreto e o voto feminino foram assentados, pela primeira vez, em base constitucional no país, pela Constituição Brasileira de
15. 1891.
16. 1934.
17. 1937.
18. 1946.
19. 1967.
20. **(FCC - 2017 - DPE-SC - Defensor Público Substituto)** No que tange aos direitos políticos na Constituição Federal de 1988, é correto afirmar:
21. É vedada a cassação de direitos políticos, cuja perda ou suspensão só se dará, entre outros casos, na hipótese de condenação criminal em segundo grau de jurisdição, enquanto durarem seus efeitos.
22. A ação de impugnação de mandato tramitará sem segredo de justiça, respondendo o autor, na forma da lei, se temerária ou de manifesta má-fé.
23. É condição de elegibilidade a idade mínima de trinta anos para Presidente e Vice-Presidente da República e Senador.
24. Não podem alistar-se como eleitores os estrangeiros e, durante o período do serviço militar obrigatório, os conscritos.
25. A lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se imediatamente a todas as eleições futuras.
26. **(CESPE - 2019 - MPE-PI - Promotor de Justiça Substituto)** Conforme a Constituição Federal de 1988 quanto às condições de elegibilidade, o candidato está dispensado de comprovar
27. o alistamento eleitoral.
28. o domicílio eleitoral.
29. a nacionalidade.
30. a filiação sindical.
31. o pleno exercício de direitos políticos.
32. **(VUNESP - 2019 - Prefeitura da Estância Turística de Guaratinguetá – Procurador)** Assinale a alternativa correta acerca dos direitos políticos.
33. A inelegibilidade atinge a capacidade eleitoral ativa e passiva.
34. Os analfabetos podem se eleger apenas para o cargo de vereador.
35. Quem houver sucedido ou substituído o prefeito no curso do mandato poderá ser reeleito para um único período subsequente.
36. São inelegíveis cônjuge e parentes, para cargo diverso, no território de jurisdição do titular da chefia do Executivo, mesmo que este se desincompatibilize nos nove meses anteriores ao pleito.
37. São inelegíveis para qualquer cargo no território de jurisdição do titular, os parentes, até o terceiro grau, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal e de Prefeito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição.
38. **(VUNESP - 2019 - TJ-RJ - Juiz Substituto)** Narciso, 19 anos de idade, que está em pleno gozo dos seus direitos políticos, pretende candidatar-se ao mandato de Vereador em seu Município nas próximas eleições, que ocorrerão em outubro de 2020. Poliana, que é sua cunhada, ocupava o cargo de Presidente da Câmara de Vereadores, no mesmo Município, mas, atualmente, veio a assumir o cargo de Prefeito em razão da perda de mandato dos seus ocupantes anteriores. Segundo o disposto na Constituição Federal, nessa situação hipotética, é correto afirmar que Narciso
39. poderia se candidatar, não havendo incompatibilidade eleitoral para o exercício do mandato, mas não poderá fazê-lo por não ter a idade mínima para se candidatar.
40. não poderá se candidatar, tendo em vista a sua condição de inelegibilidade por ser cunhado de Poliana, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição.
41. poderá se candidatar, pois a relação com Poliana não é condição que o impeça de concorrer, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição.
42. poderá se candidatar, desde que tenha se tornado cunhado de Poliana somente após esta ter assumido o mandato eletivo.
43. não está impedido de se candidatar ao mandato de Vereador, desde que não seja para reeleição, uma vez que Poliana assumiu o cargo de Prefeito em substituição aos titulares.
44. **(FCC - 2018 - DPE-MA - Defensor Público)** Segundo a Constituição Federal, é vedada a cassação dos direitos políticos, admitindo-se a perda ou suspensão no caso de
45. procedimento declarado incompatível com o decoro parlamentar.
46. condenação criminal não transitada em julgado, mas com decisão condenatória proferida em segundo grau de jurisdição.
47. cancelamento de naturalização por decisão administrativa.
48. ausência de prestação de contas à Justiça Eleitoral.
49. incapacidade civil absoluta.
50. **(CESPE - 2016 - TJ-DFT – Juiz)** Considerando as interpretações doutrinárias e jurisprudenciais conferidas às normas constitucionais referentes aos direitos políticos, assinale a opção correta.
51. Os direitos políticos insculpidos na Constituição possuem eficácia limitada, ante a necessidade da edição de legislação infraconstitucional para concretizá-los.
52. A dissolução da sociedade conjugal no curso do mandato eletivo de governador de Estado implica a inelegibilidade de sua ex-cônjuge para o cargo de deputado estadual na mesma unidade da Federação para o pleito subsequente.
53. O governador do Distrito Federal que pretende se candidatar ao cargo de deputado federal no pleito subsequente não precisa se desincompatibilizar do cargo que atualmente ocupa, uma vez que tal exigência constitucional aplica-se apenas quando o novo cargo almejado é disputado mediante eleição majoritária.
54. O cidadão naturalizado brasileiro poderá ocupar os cargos eletivos de deputado federal e de governador do Distrito Federal, mas não poderá ser eleito senador ou vice-presidente, diante de vedação constitucional.
55. A capacidade eleitoral passiva limita-se às restrições que estão expressamente veiculadas na CF e a nenhum outro dispositivo legal.
56. **(FCC - 2016 - Prefeitura de Campinas - SP – Procurador)** Considerando inexistir proibição em legislação municipal para a nomeação de cônjuges e parentes para cargo de Secretário Municipal, determinado Prefeito em exercício de primeiro mandato nomeia, como Secretária Municipal de Saúde, sua esposa, reconhecida na área pelas relevantes contribuições prestadas no exercício profissional da medicina e pesquisa laboratorial, no setor privado. Ainda na primeira metade do mandato, o Prefeito e sua esposa se divorciam, ela requer sua exoneração do cargo que ocupava e ingressa para os quadros de partido político de oposição ao ex-marido, partido pelo qual pretende concorrer ao mandato de Vereadora nas próximas eleições municipais, em que ele, a seu turno, concorrerá à reeleição como Prefeito, sem renunciar ao respectivo mandato. Nessa hipótese, à luz da Constituição da República e da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, a nomeação dela como Secretária Municipal foi
57. regular, sendo ela elegível para o mandato de Vereadora e ele, no entanto, inelegível para o de Prefeito.
58. regular, sendo ela, no entanto, inelegível para o mandato de Vereadora e ele, reelegível para o de Prefeito.
59. regular, sendo ela ainda elegível para o mandato de Vereadora e ele, reelegível para o de Prefeito.
60. irregular, sendo ela ainda inelegível para o mandato de Vereadora e ele, para o de Prefeito.
61. irregular, sendo ela, no entanto, elegível para o mandato de Vereadora e ele, reelegível para o de Prefeito.
62. **(CESPE - 2015 - AGU - Advogado da União)** Vice-governador de estado que não tenha sucedido ou substituído o governador durante o mandato não precisará se desincompatibilizar do cargo atual no período de seis meses antes do pleito para concorrer a outro cargo eletivo.